



INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno², a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO no sentido que seja construída a passagem molhada do trecho que liga Pão de Açúcar à Brejo da Madre de Deus, via conhecida popularmente como do outro lado do rio.

JUSTIFICATIVA:

Sr. Prefeito,

Apresento-lhe a indicação expressa, ao mesmo tempo em que afirmo que a construção da passagem molhada mencionada acima, irá favorecer ainda mais o tráfego das pessoas que residem e visitam o local. Podemos afirmar ainda que a obra vai facilitar também o deslocamento de veículos como, por exemplo, ambulâncias, transportes escolares e Guarda Municipal.

Taquaritinga do Norte, 06 de maio de 2025

Maria Jamilly Feitosa da Silva
MARIA JAMILLY FEITOSA DA SILVA
VEREADORA

² Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.